



## RESOLUÇÃO SME Nº 06, DE 01/07/2021

### DISPÕE SOBRE DOCUMENTO ORIENTADOR - PROTOCOLOS SANITÁRIOS E ORIENTAÇÕES PARA O RETORNO DAS AULAS PRESENCIAIS DO MUNICÍPIO DE EMBU-GUAÇU.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO EM CONFORMIDADE COM O PLANO SÃO PAULO E OS DECRETOS MUNICIPAIS QUE VERSAM SOBRE A PANDEMIA CAUSADA PELO VÍRUS SARSCOV (NOVO CORONAVÍRUS / COVID-19) e, em conjunto com as Secretarias Municipais de Governo e de Saúde da Prefeitura Municipal de Embu-Guaçu e, os demais setores corresponsáveis, citam: Sindicato dos Professores de Escolas Municipais - SIPROEM, Sindicato dos Funcionários Públicos Municipais de Embu-Guaçu - SFPMEG, Conselho Municipal de Educação - CME, Conselho Municipal de Alimentação Escolar - CAE, Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB, Diretores Representantes das Unidades Escolares e Supervisores de Ensino, informam que, em reunião de planejamento da Comissão formada por representantes de cada setor, foram definidos os seguintes protocolos sanitários a serem adotados como medida de contenção à contaminação pelo novo coronavírus, para o retorno das Escolas Municipais e Escolas Privadas, sob a jurisdição da Secretaria Municipal de Educação garantindo as condições adequadas para o retorno das aulas presenciais.

### CONDIÇÕES DE REABERTURA

As condições do retorno da educação e o avanço das etapas estão vinculados aos indicadores de saúde do Plano São Paulo.

A retomada das aulas presenciais ocorrerá em 03 etapas, referente a capacidade física da unidade escolar:





Para a Educação Infantil, Ensino Fundamental, Educação de Jovens e Adultos, Centro de Capacitação Profissional e ETEC.

Preservando sempre o distanciamento de 1,5m (um metro e meio) e podendo haver revezamento dos estudantes por dia.

## **I - PROCEDIMENTOS GERAIS**

Os Gestores deverão seguir os Protocolos para o retorno das aulas presenciais conforme seu Setor de trabalho, disponibilizado pela Secretaria de Educação.

- **DISTANCIAMENTO SOCIAL**

1. Eventos, palestras, seminários, festas, assembleias, competições e campeonatos esportivos, etc estão proibidos;
2. Adotar o ensino não presencial combinado ao retorno gradual das atividades presenciais;
3. Manter o distanciamento de 1,5 m (um metro e meio), entre as pessoas, com exceção dos profissionais que atuam diretamente com crianças de creche e pré-escola;
4. Utilizar marcação no piso para sinalizar o distanciamento de 1,5 m (um metro e meio);
5. Cumprir o distanciamento de 1,5 m (um metro e meio) durante a formação de filas;
6. O uso de salas dos professores, de reuniões e de apoio deve ser limitado a grupos pequenos e respeitar o distanciamento de 1,5 m (um metro e meio) entre as pessoas;
7. Os intervalos ou recreios devem ser feitos com revezamento de turmas em horários alternados, respeitando o distanciamento de 1,5 m (um metro e meio) entre as pessoas, para evitar aglomerações;



8. Os espaços de leitura podem ser abertos, desde que seja respeitado o distanciamento de 1,5 m (um metro e meio) entre as pessoas e as seguintes regras:
  - a. separar uma estante para recebimento de material devolvido;
  - b. receber o livro sempre com luvas;
  - c. acomodar o material recebido na estante separada para este fim;
  - d. não colocar esse livro no acervo nos próximos 05 (cinco) dias, como também não o liberar para empréstimo;
  - e. após o período de 06 (seis) dias, usar EPI's, higienizar com álcool 70% e papel toalha, descartando o papel toalha em seguida.
9. Atividades de educação física, artes e correlatas podem ser realizadas mediante cumprimento do distanciamento de 1,5 m (um metro e meio), preferencialmente ao ar livre.
10. Priorizar atividades ao ar livre;
11. Avaliações, testes, provas e vestibulares podem ser realizados desde que seja cumprido o distanciamento de 1,5 m (um metro e meio) e demais diretrizes aplicáveis deste protocolo, sobretudo higienização de espaços e equipamentos.

- **HIGIENE PESSOAL**

1. Lavar as mãos com água e sabão ou higienizar com álcool em gel 70% ao entrar e sair da instituição de ensino, ao entrar e sair da biblioteca e antes das refeições;
2. Incentivar a lavagem de mãos ou higienização com álcool em gel 70% após tossir, espirrar, usar o banheiro, tocar em dinheiro, manusear alimentos cozidos, prontos ou in natura, manusear lixo ou objetos de trabalhos compartilhados, tocar em superfícies de uso comum, e antes e após a colocação da máscara;
3. Usar máscara dentro da instituição de ensino, no transporte escolar e em todo o percurso de casa até a instituição de ensino;
4. Exigir o uso e/ou disponibilizar os EPI's necessários aos funcionários para cada tipo de atividade, principalmente para atividades de limpeza, retirada e troca do lixo, manuseio e manipulação de alimentos ou livros e aferição de temperatura;



5. Fornecer alimentos e água potável de modo individualizado. Caso a água seja fornecida em galões, purificadores, bebedouros ou filtros de água, cada um deve ter seu próprio copo;
  6. Não utilizar objetos compartilhados que não sejam higienizados antes do uso.
- **LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO DOS AMBIENTES**
    1. Higienizar os prédios, as salas de aula e, particularmente, as superfícies que são tocadas por muitas pessoas (grades, mesas de refeitórios, carteiras, puxadores de porta e corrimões), antes do início das aulas em cada turno e sempre que necessário de acordo com as indicações da Nota Técnica nº 22/2020 da ANVISA.
    2. Higienizar os banheiros, lavatórios e vestiários antes da abertura, após o fechamento e, no mínimo, a cada 03 (três) horas;
    3. A remoção do lixo deve ser no mínimo 03 (três) vezes ao dia e descartado com segurança;
    4. Manter os ambientes bem ventilados com as janelas e portas abertas, evitando o toque nas maçanetas e fechaduras;
    5. Evitar o uso de ventilador e ar condicionado. Caso o ar condicionado seja a única opção de ventilação, instalar e manter filtros e dutos limpos, além de realizar a manutenção e limpeza semanais do sistema de ar condicionado por meio de PMOC (Plano de Manutenção, Operação e Controle).
  - **COMUNICAÇÃO**
    1. Comunicar as famílias e os estudantes sobre o calendário de retorno e os protocolos com, no mínimo, 07 (sete) dias de antecedência;
    2. Demonstrar a correta higienização das mãos e comportamentos positivos de higiene;
    3. Incentivar a higienização frequente e completa das mãos, conforme indicações sanitárias do Ministério da Saúde;
    4. Respeitar o distanciamento de 1,5 m (um metro e meio) no atendimento ao público e, em caso de alta demanda, recomenda-se o agendamento prévio;



Prefeitura da Cidade de Embu-Guaçu  
Estado de São Paulo  
Secretaria Municipal de Educação



5. Priorizar o atendimento ao público por canais digitais (telefone, aplicativo ou on-line).



- **MONITORAMENTO DAS CONDIÇÕES DE SAÚDE**

1. Medir a temperatura das pessoas a cada entrada na instituição de ensino. Utilizar preferencialmente termômetro sem contato (infravermelho). Em caso de aparelho digital, fazer a higienização antes e depois do uso;
2. Caso a temperatura esteja acima de 37,5°C, orientar o retorno para casa e a busca de atendimento médico se necessário. Crianças ou adolescentes devem aguardar em local seguro e isolado até que pais ou responsáveis possam buscá-los;
3. Orientar pais, responsáveis e alunos a aferirem a temperatura corporal antes da ida para a instituição de ensino e ao retornar. Caso a temperatura esteja acima de 37,5°C, a recomendação é ficar em casa;
4. Não permitir a permanência de pessoas sintomáticas para COVID-19 na instituição de ensino. No caso de menores de idade, pais ou responsáveis devem ser comunicados para buscar o aluno, que deve aguardar em sala isolada e segura. Orientar as famílias a procurar o serviço de saúde;
5. Separar uma sala ou uma área para isolar pessoas que apresentem sintomas até que possam voltar para casa.

## **II-SUBSETOR: EDUCAÇÃO INFANTIL**

- **DISTANCIAMENTO SOCIAL**

1. Disponibilizar materiais e orientações aos pais ou responsáveis para realização de atividades educacionais com as crianças;
2. Colocar os berços ou outros locais onde as crianças dormem com distanciamento de 1,5 m (um metro e meio). Profissionais devem fazer uso de máscara a todo o momento;
3. Organizar a entrada e a saída de pais ou responsáveis, que devem usar máscaras;
4. Recomendável que a mesma pessoa, leve e busque a criança todos os dias. Todos devem estar fazendo uso de máscara;
5. Fazer intervalos intercalados entre as turmas para reduzir a quantidade de crianças em um mesmo espaço;



6. Atividades de movimento podem ser realizadas com grupos menores de crianças, preferencialmente ao ar livre, e os profissionais devem fazer uso de máscara;
7. Separar as crianças em grupos ou turmas fixos e não misturá-las.

- **HIGIENE PESSOAL**

1. As crianças devem lavar as mãos com água e sabão (caso não esteja disponível, usar álcool em gel 70%) ao chegar e sair da escola, após cada aula, antes e após as refeições e após o uso do banheiro.
2. Todos os profissionais devem higienizar as mãos, conforme as indicações da ANVISA, frequentemente e após o contato com cada criança, especialmente antes e após trocar fraldas, preparar e servir alimentos, alimentar crianças e ajudá-las no uso do banheiro.
3. Uso de máscara somente para crianças com idade superior a 2 anos, de acordo com a Nota de Alerta da Sociedade Brasileira de Pediatria de 29/05/2020. Em crianças menores, há risco de sufocamento;
4. Crianças não devem levar brinquedos de casa para a escola;
5. Crianças não devem manipular alimentos em atividades pedagógicas;
6. Impedir que objetos de uso pessoal sejam usados por mais de uma criança concomitante, como copos e talheres;
7. Mamadeiras e bicos devem ser higienizados seguindo procedimentos apropriados, com uso de escova após fervura e solução de hipoclorito de sódio. O mesmo deve ser feito com utensílios utilizados pelos bebês, como chupetas e copos;
8. Profissionais que preparam e servem alimentos devem utilizar EPI's e seguir protocolos de higiene de manipulação dos alimentos.

- **LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO DE AMBIENTES**

1. Higienizar brinquedos, trocador (após cada troca de fralda) e todos os objetos de uso comum antes do início das aulas de cada turno e sempre que possível;
2. Brinquedos que não podem ser higienizados não devem ser utilizados;
3. Orientar pais ou responsáveis sobre as regras de funcionamento da unidade escolar na reabertura;



4. Realizar ações permanentes de sensibilização dos estudantes, pais e responsáveis;
5. Comunicar pais e responsáveis a importância de manter a criança em casa quando ela está doente.

- **COMUNICAÇÃO**

1. Orientar pais ou responsáveis sobre as regras de funcionamento da unidade escolar na reabertura;
2. Realizar ações permanentes de sensibilização dos estudantes, pais e responsáveis;
3. Comunicar pais e responsáveis sobre a importância de manter a criança em casa quando ela estiver doente;

### **III - SUBSETOR: ENSINO FUNDAMENTAL, EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS (EJA), ETEC E CCP**

- **DISTANCIAMENTO SOCIAL**

1. Organizar a entrada e a saída para evitar aglomerações, preferencialmente fora dos horários de pico do transporte público;
2. Adequar à lotação dos veículos do transporte escolar, intercalando um assento ocupado e um livre;
3. Orientar estudantes para evitar tocar nos bancos, portas, janelas e demais partes dos veículos do transporte escolar;
4. Limitar o número de alunos e fazer rodízios entre grupos no uso de ambientes comuns, respeitando o distanciamento de 1,5 m (um metro e meio) e mantendo o uso de máscaras;
5. Escalonar liberação para o almoço e refeições para garantir o distanciamento de 1,5 m (um metro e meio);
6. Refeitórios devem garantir distanciamento de 1,5 m (um metro e meio) nas filas e proibir aglomeração;
7. Priorizar, sempre que possíveis refeições em pratos ao invés do auto-serviço.



- **HIGIENE PESSOAL**

1. Profissionais que preparam e servem alimentos devem utilizar EPI's e seguir protocolos de higiene de manipulação dos produtos.

- **LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO DE AMBIENTES**

1. Higienizar bancadas, computadores, equipamentos e utensílios antes de cada aula e de outros espaços de realização de atividades práticas;
2. Realizar limpeza periódica dos veículos do transporte escolar entre uma viagem e outra, especialmente das superfícies comumente tocadas pelas pessoas;
3. Disponibilizar álcool em gel 70% nos veículos do transporte escolar para que os estudantes possam higienizar as mãos.

- **COMUNICAÇÃO**

1. Orientar pais, responsáveis e alunos sobre as regras de funcionamento da unidade escolar na reabertura das escolas;
2. Realizar ações permanentes de sensibilização dos estudantes, pais ou responsáveis;
3. Envolver os estudantes na elaboração das ações recorrentes de comunicação.

#### **IV- SUBSETOR: AMBIENTE DA COZINHA ESCOLAR**

- **HIGIENE PESSOAL**

Lavagem de mãos com água e sabonete líquido, aplicar após a lavagem de mãos álcool em gel a 70%, quando não for realizar atividades próximas ao fogo. Manter o distanciamento de 1,5 m (um metro e meio), usar máscara durante todo o período em que estiver na unidade escolar. Usar álcool em gel sempre que tocar em superfícies comuns.



- **HIGIENIZAÇÃO AMBIENTE**

Lavagem da área física (piso, janelas, portas, telas, prateleiras alvenaria) de manipulação (cozinha), dispensa e refeitório: molhar com água, esfregar com água e sabão, enxaguar com água corrente, secagem com pano seco e desinfecção com solução clorada ou álcool.

- **HIGIENIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS**

Desligar o equipamento da tomada, retirar a sujeira com pano, com bucha umedecida com água e detergente passar por todo o equipamento, enxaguar com pano úmido, secar com pano seco e desinfetar com solução clorada ou álcool, deixar secar naturalmente.

- **HIGIENIZAÇÃO DE UTENSÍLIOS**

Descartar no lixo os resíduos, passar água corrente, lavar com esponja, água e sabão ou detergente, enxaguar em água corrente, secar naturalmente, borrifar álcool e deixar secar naturalmente. Caso não tenha tempo disponível, secar com pano seco e aguardar 15 (quinze) minutos para próxima utilização.

- **HIGIENIZAÇÃO DE ALIMENTOS IN NATURA (HORTIFRUTIGRANJEIROS)**

Deixar em imersão em solução clorada, enxaguar em água corrente.

## **V - DISPOSIÇÕES GERAIS PARA A UNIDADE ESCOLAR**

### **1 - PROCEDIMENTOS QUE DEVERÃO SER REALIZADOS PELAS UNIDADES ESCOLARES EM CUMPRIMENTO AO PLANO SÃO PAULO:**

- a) orientar funcionários e famílias apresentando todo o Plano de Ação para o retorno das aulas;
- b) definir a progressividade do retorno e dimensionamento das alternativas de rodízio dos estudantes, face às possibilidades de readequação;
- c) criar condições para readequação e aquisição de materiais necessários;



- d) reorganizar o número de alunos por sala, considerando a metragem quadrada do espaço individual 1,5 m (um metro e meio);
- e) realizar rotinas de revezamento dos horários de entrada, saída, recreação, alimentação e demais deslocamentos coletivos dos estudantes no ambiente escolar;
- f) reduzir o número de alunos por sala;
- g) sinalizar rotas dentro da escola para que os alunos mantenham distância entre si;
- h) implementar o controle de temperatura de estudantes e servidores na entrada da escola;
- i) disponibilizar máscaras caso necessário;
- j) criar estações de higiene, dispensador de sabonete líquido, suporte com papel toalha, lixeira com tampa com acionamento por pedal e dispensadores com álcool em gel em pontos de maior circulação (recepção, corredores e refeitório);
- k) apresentar mídias ou outros recursos, para conscientização da necessidade de higienização por parte dos estudantes e servidores (respeito às normas de distanciamento 1,5 m (um metro e meio), uso obrigatório de máscara, higienização frequente das mãos, não compartilhar materiais, evitar contato físico, evitar tocar olhos, nariz e boca);
- l) implementar rotina de aeração, higienização e desinfecção dos espaços escolares e de acessos (maçanetas das portas por exemplo).
- m) desativar bebedouros com disparo para boca e incentivo à utilização de garrafinhas individuais;
- n) triagem diária e monitoramento da saúde das crianças e dos profissionais;
- o) utilização de máscaras durante toda a permanência na escola: medida válida para crianças a partir de 02 (dois) anos de idade e profissionais, exceto durante a alimentação;
- p) disponibilizar tapete/pano com solução higienizadora para limpeza dos calçados antes de adentrar na escola, dosadores de álcool em gel na entrada para a higienização das mãos;
- q) distanciamento de 1,5 m (um metro e meio) entre as crianças na sala de aula, com demarcações no chão, mesas e cadeiras: professor fará esse monitoramento;



- r) garantir limpeza contínua, de todos os espaços e superfícies com utilização de uma concentração de água sanitária e álcool 70%. O mesmo procedimento deverá ser feito no meio do dia;
- s) higienização de banheiros, fraldários, cadeira de alimentação, berços, colchões e outros após uso;
- t) troca de lençol e fronha diariamente;
- u) uso de avental e luva descartável para os profissionais que farão troca de fraldas, higienização, entre outros.

## **2- ENTRADA E SAÍDA DOS PAIS E RESPONSÁVEIS:**

- a) pais/responsáveis deverão deixar seu filho prioritariamente no portão de entrada da escola para que um funcionário (professor) o conduza até a sala de aula. Na chegada, será feita a higienização das mãos da criança e do puxador da mochila com álcool em gel;
- b) na saída os pais/responsáveis deverão aguardar seu filho do lado de fora da escola, e a criança será conduzida por um profissional até eles;

## **3- SALA DE AULA:**

- a. todos os alunos acima de 02 (dois) anos de idade deverão utilizar máscaras durante a permanência na escola, exceto durante as alimentações. As máscaras deverão ser identificadas (na parte externa) pelos pais, higienizadas e trocadas duas vezes ao dia ou mais vezes caso necessário;
- b. crianças que apresentarem qualquer sintoma: coriza, febre, dor de garganta, dor de cabeça, falta de ar, tosse, diarreia ou vômito, não deverão comparecer à escola;
- c. os pais/responsáveis não poderão encaminhar as crianças à escola se elas apresentarem qualquer sintoma: coriza, febre, dor de garganta, dor de cabeça, falta de ar, tosse, diarreia ou vômito. Para a retomada das atividades escolares, é imprescindível a apresentação de atestado médico comprovando a aptidão para o retorno;



d. a escola continuará a utilizar os mesmos meios de comunicação, caso seja necessário contato com os responsáveis poderá ser agendada uma reunião presencial, respeitando todos os protocolos sanitários.

#### **4- REFEIÇÃO:**

- a) as refeições serão preparadas pela cozinheira da escola, seguindo todas as recomendações da FNDE e, serão servidas em porções individuais no espaço do refeitório, que passará por procedimento de higienização. Os horários serão escalonados por turmas em momentos diferentes e com distanciamento entre outros alunos conforme demarcação prevista em protocolo 1,5 m (um metro e meio);
- b) os utensílios utilizados para alimentação serão higienizados depois do uso;
- c) sugere-se que cada criança traga sua garrafinha de água e caneca plástica;
- d) a escola deverá ter copo descartável para atender o aluno, caso necessário;

#### **5- ATIVIDADES EDUCACIONAIS:**

- a) as atividades externas serão realizadas por meio de rodízio de turmas e os materiais utilizados pelos alunos deverão ser higienizados depois do uso;
- b) as atividades educacionais serão realizadas em sala de aula com lugar demarcado pelo professor, respeitando o distanciamento entre os alunos 1,5 m (um metro e meio);
- c) na Etapa I e Etapa II dos Protocolos Sanitários, não será permitido que os alunos tragam brinquedos de casa;
- d) todos os jogos e brinquedos utilizados pelos alunos deverão passar por higienização depois do uso.

#### **6- ORIENTAÇÕES AOS RESPONSÁVEIS:**

- a) orientar as famílias apresentando todo o Plano de Ação para o retorno das aulas;
- b) os responsáveis não poderão permanecer na instituição de ensino;
- c) pais ou responsáveis não poderão permanecer na unidade escolar;



- d) pais, responsáveis e alunos deverão aferir a temperatura corporal antes da ida para a instituição de ensino e ao retornar. Caso a temperatura esteja acima de 37,5°C, a recomendação é ficar em casa;
- e) pais ou responsáveis de criança e adolescente em grupo de risco devem mantê-los em casa, com realização de atividades não presenciais;
- f) pais ou responsáveis deverão utilizar a máscara na entrada e saída dos estudantes;
- g) pais, responsáveis e alunos serão orientados sobre as regras de funcionamento da unidade escolar na reabertura das escolas.

#### **7- QUANTIDADE DE ALUNO POR TURMA:**

- Etapa I Plano SP = 35%
- Etapa II Plano SP = 70%
- Etapa III Plano SP = 100%

#### **8- RETOMADA DAS AULAS PRESENCIAIS:**

- **HORÁRIO DA AULA**

Período Parcial: Horário Normal Aula: das 7h às 11h30 e das 13h às 17h30
Período Integral: Horário Normal Aula: das 7h às 12h e das 12h às 17h



**9- MODELO – ESCOLA COM EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL:**

<b>PERÍODO - MANHÃ</b>		<b>TOTAL DE ALUNOS</b>
<b>01</b>	Etapa II B = 13 alunos	<b>35% DE ALUNOS TOTAL 42 alunos</b>
<b>02</b>	3º ano A = 33 alunos	
<b>03</b>	4º ano A = 26 alunos	
<b>04</b>	4º ano B = 24 alunos	
<b>05</b>	5º ano A = 28 alunos	
TOTAL = 124 alunos		
<b>PERÍODO - TARDE</b>		<b>TOTAL DE ALUNOS</b>
<b>01</b>	Etapa I A = 10 alunos	<b>35% DE ALUNOS TOTAL 31 alunos</b>
<b>02</b>	Etapa II A = 13 alunos	
<b>03</b>	1º ano A = 28 alunos	
<b>04</b>	2º ano A = 20 alunos	
<b>05</b>	2º ano B = 20 alunos	
TOTAL = 91 alunos		

- Será oferecido o mesmo conteúdo semanal para o aluno presencial e não presencial;
- Repetir as turmas com o ensino presencial e não presencial concomitante até a Etapa II, seguindo o mesmo módulo com 70% de alunos chegando à Etapa III com 100% dos alunos.

**10- TRANSPORTE ESCOLAR:**

- a) higienização das mãos da criança antes de adentrar e ao sair do transporte;
- b) uso de máscara;
- c) indicação dos assentos disponíveis (regras do distanciamento);
- d) janelas abertas.

**11- ENTRADA E SAÍDA DOS ALUNOS QUE NÃO UTILIZAM O TRANSPORTE ESCOLAR:**

- a) sugere-se horário diferenciado para não ocorrer aglomeração;
- b) colocar marcação no chão até a entrada da sala de aula;

**12- INTERVALO PARA AS REFEIÇÕES:**

- a) fazer escala com todas as turmas mantendo o distanciamento de 1,5 m (um metro e meio) no local de alimentação;
- b) após utilização de cada turma, fazer a higienização do local.